

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15251**

ORIGEM: FORTALEZA - CE

RELATOR: MIN. EDUARDO ALCKMIN

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/CE

Decisão: Por unanimidade, o Tribunal homologou o afastamento no período de 1.1.98 até 31.12.98 e autorizou a prorrogação até 31.12.99 nos termos do voto do Relator.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15370**

ORIGEM: FORTALEZA - CE

RELATOR: MIN. EDUARDO ALCKMIN

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/CE

Decisão: Por unanimidade, o Tribunal homologou o afastamento no período de 1.1 a 31.12.98 e autorizou a renovação da cessão de 1.1 até 31.12.99.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16598**

ORIGEM: PORTO ALEGRE - RS

RELATOR: MIN. MAURÍCIO CORRÊA

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/SC

Decisão: Por unanimidade, o Tribunal indeferiu o pedido.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18337**

ORIGEM: SÃO LUÍS - MA

RELATOR: MIN. COSTA PORTO

INTERESSADO: JUÍZO DA 7ª ZONA ELEITORAL DO MARANHÃO

Decisão: Por unanimidade, o Tribunal deferiu o pedido.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18370**

ORIGEM: BRASÍLIA - DF

RELATOR: MIN. NÉRI DA SILVEIRA

Decisão: Por maioria, o Tribunal autorizou o pagamento dos serviços realizados pela Hewlett Packard Brasil S.A., com base no que consta do Processo Administrativo nº 18.370 - Classe 19 - DF, devendo a Secretaria proceder à respectiva certificação dos serviços efetuados. Vencido o Senhor Ministro Eduardo Alckmin.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18399**

ORIGEM: SANTARÉM - PA

RELATOR: MIN. EDSON VIDIGAL

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/PA

Decisão: Por unanimidade, o Tribunal negou homologação à decisão do TRE/PA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18404**

ORIGEM: BRASÍLIA - DF

RELATOR: MIN. NÉRI DA SILVEIRA

Decisão: Por maioria, o Tribunal aprovou Resolução para alterar o § 3º, do artigo 78, da Resolução/TSE nº 20.132, de 19 de março de 1998, ficando excluídos do cancelamento os eleitores que, por prerrogativa constitucional, não estejam obrigados ao exercício do voto e cuja idade não haja ultrapassado 80 anos. Vencidos os Senhores Ministros Eduardo Ribeiro, Edson Vidigal e Eduardo Alckmin.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Fernando Maciel de Alencastro, Secretário, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Ministro Presidente deste Tribunal. Brasília, 16 de dezembro de 1999. Ministro NÉRI DA SILVEIRA, Presidente.

## Secretaria Judiciária

## Coordenadoria de Processamento

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO Nº 165/99

## DECISÃO

**HABEAS CORPUS Nº 380 - RIO GRANDE DO NORTE (40ª Zona - Francisco Dantas)**

Impetrante Paulo de Tarso Fernandes

Paciente Epifânio Silvino do Monte

Órgão Tribunal Regional Eleitoral/RN

Coator

Relator Ministro EDUARDO RIBEIRO

Protocolo 7262/99

O Exm. Sr. Ministro EDUARDO RIBEIRO, Relator, proferiu a seguinte decisão:

"Indefiro a liminar, digo defiro a liminar para sustar a execução da ordem de prisão.

Solicitem-se informações.

16.12.99.

Ministro EDUARDO RIBEIRO, Relator"

## Secretaria de Administração

## Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira

## QUANTITATIVOS DISPONIBILIZADOS AOS PARTIDOS POLÍTICOS

Referente a Distribuição do Duodécimo do mês de dezembro de 1999.

| PARTIDOS  |         | Valores em R\$      |
|---|---------|---------------------|
| Partido da Social Democracia Brasileira         | PSDB    | 830.666,72          |
| Partido da Frente Liberal                       | PFL     | 819.538,07          |
| Partido do Movimento Democrático Brasileiro     | PMDB    | 718.722,67          |
| Partido dos Trabalhadores                       | PT      | 625.023,74          |
| Partido Progressista Brasileiro                 | PPB     | 537.425,02          |
| Partido Democrático Trabalhista                 | PDT     | 269.060,54          |
| Partido Trabalhista Brasileiro                  | PTB     | 268.612,04          |
| Partido Socialista Brasileiro                   | PSB     | 45.507,58           |
| Partido Liberal                                 | PL      | 33.184,39           |
| Partido Comunista do Brasil                     | PC do B | 18.014,12           |
| Partido Social Democrático                      | PSD     | 990,58              |
| Partido da Mobilização Nacional                 | PMN     | 990,58              |
| Partido Social Cristão                          | PSC     | 990,58              |
| Partido Popular Socialista                      | PPS     | 990,58              |
| Partido Republicano Progressista                | PRP     | 990,58              |
| Partido Verde                                   | PV      | 990,58              |
| Partido Trabalhista do Brasil (*)               | PT do B | 990,58              |
| Partido da Reconstrução Nacional                | PRN     | 990,58              |
| Partido da Reedificação da Ordem Nacional       | PRONA   | 990,58              |
| Partido Geral dos Trabalhadores                 | PGT     | 990,58              |
| Partido Trabalhista Nacional (*)                | PTN     | 990,58              |
| Partido Socialista dos Trabalhadores Unificados | PSTU    | 990,58              |
| Partido Social Trabalhista (*)                  | PST     | 990,58              |
| Partido Social Liberal                          | PSL     | 990,58              |
| Partido Comunista Brasileiro                    | PCB     | 990,58              |
| Partido Renovador Trabalhista Brasileiro        | PRTB    | 990,58              |
| Partido Solidarista Nacional                    | PSN     | 990,58              |
| Partido Social Democrata Cristão                | PSDC    | 990,58              |
| Partido da Causa Operária                       | PCO     | 990,58              |
| Partido dos Aposentados da Nação                | PAN     | 990,58              |
| <b>SUBTOTAL</b>                                 |         | <b>4.185.566,49</b> |
| <b>RESTO</b>                                    |         | <b>0,20</b>         |
| <b>TOTAL</b>                                    |         | <b>4.185.566,69</b> |

(\*) Partidos Políticos que deixarão de receber a distribuição do duodécimo efetuada no mês de dezembro/99, conforme informação n.º 895/99 - COAUD-SCI/TSE, Obs. Relatório de OB's encaminhada ao Banco do Brasil em 16/12/99.

## Tribunal Superior do Trabalho

## Presidência

ATO Nº 447, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1999

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Designar a servidora MÁRCIA DE CARVALHO NÓBREGA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir MARIA APARECIDA DE SOUSA COSTA, na função comissionada de Diretor do Serviço de Apoio Administrativo, código TST-FC-8, no período de 10 a 21 de janeiro de 2000.

MINISTRO WAGNER PIMENTA

## NOVO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO

**FIQUE POR DENTRO:**

Art. 162, inciso I. Dirigir veículo sem possuir Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir.

**PENALIDADE:**multa de  
(3 vezes) 180 UFIR